



RECOMENDAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, TRANSFORMADORA E ANTIRRACISTA

RECOMENDAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, TRANSFORMADORA E ANTIRRACISTA

São Paulo – outubro de 2024

Este documento tem autoria coletiva. O texto final é de responsabilidade de integrantes da equipe de coordenação do programa Escolas2030 no Brasil: Elie Ghanem, Fernanda Barbosa, Helena Singer, Thaís Mesquita Favoretto.

Deve ser citado da seguinte forma:

ESCOLAS2030. Equipe de Coordenação. *Recomendações para a educação integral, transformadora e antirracista*. São Paulo, 2024. 18 p.

SUMÁRIO

04

Introdução

05

O Programa

07

A Educação Integral e
Transformadora deve ser
Antirracista

08

Estratégias e Recomendações

14

Práticas Antirracistas do
Coletivo Escolas2030

18

Para Saber Mais
Sobre o Tema

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é historicamente atravessada por desigualdades étnico-raciais. O racismo em suas mais diversas formas permeia as múltiplas vivências, inclusive no campo da educação. O programa Escolas2030 visa à construção de uma educação integral e transformadora necessariamente antirracista porque, dos muitos aspectos da vida humana, abrange também as relações interétnicas e altera traços indesejáveis da realidade, tais como as desigualdades e as formas de opressão. Além de o antirracismo ser uma posição de princípio, todas as pessoas devem obedecer à Constituição, que institui “um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias” (Preâmbulo).

Aqui se apresentam recomendações destinadas a promover uma educação integral, transformadora e antirracista. Estão baseadas na experiência acumulada de organizações educativas escolares e não escolares participantes do programa Escolas2030 no Brasil.



O PROGRAMA

O [Escolas2030](#) é um programa global de pesquisa-ação que busca criar parâmetros para a avaliação da aprendizagem com base na prática da educação integral e transformadora, com vistas a garantir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4) da ONU, para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Na realização do Escolas2030, constituiu-se um coletivo pesquisador no qual cerca de 100 organizações educativas desenvolvem atividades de pesquisa-ação sobre as suas próprias práticas. São majoritariamente escolas públicas localizadas em territórios vulneráveis, abrangendo as cinco regiões do país, dispostas em grandes centros urbanos, pequenas cidades, comunidades rurais, inclusive uma indígena e uma quilombola, abrangendo todas as etapas da educação básica. Também compõem o Coletivo Escolas2030 secretarias municipais e estaduais de educação que apoiam as escolas de suas redes na elaboração de suas inovações e pesquisas.

O coletivo Escolas2030 compreende que educação de qualidade é integral porque, sendo contínua e permanente, ocorre em todos os ambientes nos quais as pessoas se relacionam e se desenvolvem. Assim, colabora com as múltiplas dimensões da experiência humana (intelectual, física, afetiva, social e cultural) e integra os variados agentes e setores envolvidos em propostas compatíveis com seus contextos históricos e territoriais. É uma estratégia de formação abrangente, que amplia a concepção de educação e abre espaço para o envolvimento e responsabilidade de toda a sociedade.

A educação de qualidade precisa ser concebida como transformadora, de modo que, em seus processos, todos e todas, especialmente estudantes, sejam agentes de transformação positiva da sociedade. Situa as organizações educativas como espaços privilegiados para proporcionar acontecimentos que contribuam com a formação de pessoas com senso de responsabilidade por si, pelos outros e pelo mundo. Para além dos conhecimentos estritamente acadêmicos, uma educação transformadora deverá reconhecer e construir outros saberes por meio da relação com a comunidade na qual está inserida. Os

sujeitos têm um modo de viver, ser, fazer, pensar e agir em seus territórios. E uma educação transformadora buscará conexões com um amplo repertório de saberes, que dialogam com as situações e desafios concretos de estudantes e suas realidades.

A educação integral e transformadora precisa se comprometer com a superação do racismo e demais desigualdades, mobilizando e apoiando escolas e comunidades a se tornarem centros de promoção da democracia e de relações étnico-raciais pautadas por empatia e colaboração, valorizando as histórias, culturas e identidades constituintes do país e compreendendo as relações de poder que as atravessam. Na base, estão as perspectivas da intersectorialidade, da territorialidade, da diversidade e interseccionalidade. Mas, é preciso afirmar e explicitar o combate ao racismo interna e externamente aos espaços educativos, mobilizando os recursos necessários para finalmente superar todas as violências sofridas por diferentes etnias, destacadamente as populações negras e indígenas.

A educação integral e transformadora, ao se orientar pela leitura das relações étnico-raciais e pelo protagonismo de estudantes e educadoras/es, desnaturaliza e reinventa as visões sobre qualidade e sucesso escolar. Para ser de qualidade, é preciso garantir os princípios, pressupostos e referenciais que são comuns a todas/os e, ao mesmo tempo, dialogar com a realidade do território. O marco legal conforma os fundamentos da educação das relações étnico-raciais no Brasil. Mas, para que esta se efetive nas organizações educativas, é necessário promover formação continuada de suas equipes, valorização da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, fazendo uma educação especificamente dedicada às relações étnico-raciais. Esses elementos precisam estar no projeto político-pedagógico de cada instituição, incidindo sobre a gestão, o ambiente, o currículo, as metodologias, e as relações com o território.

A EDUCAÇÃO INTEGRAL E TRANSFORMADORA DEVE SER ANTIRRACISTA

Para avançar nesses propósitos, em 27 de outubro de 2023, o Escolas2030 realizou o seminário “A Educação Integral e Transformadora é Antirracista”, no auditório da Faculdade de Educação da USP, em São Paulo–SP¹. Mais de 100 pessoas de organizações educativas, Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica e pesquisadoras/es se reuniram para investigar práticas antirracistas da comunidade do programa, assim como refletir e discutir sobre as relações étnico-raciais no cenário nacional.

As/os participantes foram divididas/os em três grupos de trabalho, nos quais compartilharam suas estratégias e práticas antirracistas, e elaboraram recomendações para as diferentes organizações responsáveis pela educação no país: as de educação básica, as universidades/instituições da educação superior e os governos. Propuseram recomendações que auxiliassem essas instituições a promover uma educação integral e transformadora que precisa ser antirracista. Consolidadas pela equipe do Escolas2030, as recomendações deveriam ser amplamente disseminadas de forma a incidir propositivamente sobre diferentes grupos e políticas públicas.

Pouco mais de seis meses após a realização daquele seminário, foi publicada a Portaria MEC Nº 470, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ². Segundo a Portaria, a finalidade dessa política é, por meio da conjugação dos esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola.

¹ A íntegra do seminário está disponível em: youtube.com/watch?v=61ucDjXemZM

² in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-470-de-14-de-maio-de-2024-559544343

Diversas recomendações feitas naquele seminário de outubro de 2023 complementam ou coincidem com estratégias constantes da Portaria, adotadas pelo MEC para a implementação das ações de assistência técnica e financeira. A seguir, são apresentadas essas estratégias e as recomendações do seminário que lhes são atinentes.

ESTRATÉGIAS E RECOMENDAÇÕES

- I. **Na Política Nacional de Equidade (PNEERQ), há uma estratégia de “repasso de recursos por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e do Programa de Ações Articuladas – PAR, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012” (art. 9º, I). Essa estratégia, assim como a de “construção, adequação e melhoria dos espaços educacionais” (art. 9º, II), é compatível com as seguintes recomendações:**
 1. O governo federal deve criar uma política de fomento para o reconhecimento, apoio e difusão de escolas transformadoras e suas iniciativas antirracistas, desde a construção dos espaços até a elaboração de projetos político-pedagógicos conectados com os territórios.
 2. A política nacional de educação integral deve direcionar parte dos recursos para a contratação de educadores com formação antirracista e investimento em ações de capacitação de profissionais da educação.
 3. Governos, universidades e demais estabelecimentos de educação superior devem reconhecer institucionalmente mestres de saberes tradicionais para que possam realizar a formação de professoras/es e atuar diretamente nas escolas, sendo para isso devidamente remuneradas/os.

4. Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica devem fomentar e apoiar financeiramente escolas comunitárias em suas regiões, que tenham trabalhos consolidados na educação para as relações étnico-raciais e possam se tornar referência em educação integral e transformadora.
5. As Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica devem estimular e garantir a criação de Pontos de Cultura nas escolas, de acordo com a Lei Nº 13.018, de 22 julho de 2014, na qual os Pontos de Cultura têm entre seus objetivos: “promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais”; “estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação”; “proteger o patrimônio cultural material e imaterial”; “apoiar e incentivar manifestações culturais populares”.

II. Outra estratégia é a “adequação da estrutura de financiamento da EEQ [Educação Escolar Quilombola] e promoção da equidade étnico-racial no financiamento na educação” (art. 9º, III), que poderá adquirir proveitosa efetividade se levar também à realização da seguinte recomendação:

6. Oferecer apoio para pesquisas sobre: educação antirracista; epistemologias não-ocidentais e contra coloniais e as concepções de relações étnico-raciais das/os profissionais da educação básica.

III. A estratégia de “elaboração de instrumentos de diagnóstico, planejamento e monitoramento, além de referenciais de ações para a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996³, e protocolos para identificação e resposta ao racismo escolar” (art. 9º, V) é totalmente compatível com as recomendações:

3 Esta é a Lei de Diretrizes da Educação Básica (LDB), cujo art. 26-A afirma: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

7. As Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica devem elaborar e implementar protocolos para o combate ao racismo em diferentes esferas, bem como às práticas discriminatórias, promovendo a diversidade étnico-racial e instituindo medidas eficazes para a promoção de ambientes democráticos, inclusivos e a aprendizagem dos valores e atitudes condizentes com estes.
8. As escolas e outras organizações educativas devem elaborar um plano de ação de combate ao racismo que parta de um diagnóstico baseado em critérios definidos coletivamente, garantindo uma pluralidade étnico-racial dos sujeitos envolvidos.
9. As Secretarias responsáveis pela oferta de educação básica devem construir sistemas de avaliação diagnóstica sobre o processo de implantação de uma educação antirracista, com foco na implementação das Leis Federais 10.639/03⁴ e 11.645/08⁵ e nas ações de prevenção e combate ao racismo.

IV. A estratégia de “promoção de ações de formação continuada para os profissionais da educação, em regime de colaboração com as redes educacionais” (art. 9º, VI) poderá gerar melhores consequências se forem seguidas as recomendações abaixo, especificamente referentes a instituições de educação superior:

10. Estreitem relações com escolas de educação básica e as Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica na formação de docentes em educação integral, transformadora e antirracista.
11. Elaborarem propostas metodológicas para implementar a educação em relações étnico-raciais (incluindo kit para tratar temas de educação antirracista) voltadas a docentes nas escolas básicas e nas instituições de nível superior.

⁴ Lei de 2003 que inclui no currículo da educação básica a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm.

⁵ Lei de 2008 que inclui no currículo da educação básica a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura indígena planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm

12. Realizarem ações de extensão universitária articuladas entre suas unidades, inclusive com organizações da sociedade civil e órgãos públicos, dirigidas à educação integral e transformadora e ao antirracismo.
 13. Estabelecer parcerias institucionais com os Núcleos de Estudo Afro-Brasileiros, os NEA-Bs das universidades federais, com a finalidade de organizar ações de assessoria às áreas de coordenação das políticas educacionais para as relações étnico-raciais.
- V. A estratégia de “melhoria dos processos de seleção dos materiais didáticos e literários e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos suplementares” (art. 9º, VII) terá êxito se levar a concretizar as recomendações:**
14. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) deve garantir 50% de autores pardos, pretos e indígenas.
 15. Nesse sentido, o PNLD e demais políticas de seleção e distribuição de materiais didáticos deverão garantir a proporcionalidade de autores negros e indígenas, a perspectiva das relações étnico-raciais de modo transversal e o protagonismo das/os estudantes na atuação antirracista.
 16. As Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica devem construir um documento com orientações para as escolas, quanto à aquisição de livros de literatura, brinquedos e demais materiais didáticos, com base nos documentos norteadores do MEC/SECADI.
- VI. A estratégia “promoção de eventos e distribuição de materiais para a difusão de saberes para a ERER [Educação para as Relações Étnico-raciais] e EEQ [Educação Escolar Quilombola]” (art. 9º, VIII) será potencializada se desdobrar também na seguinte recomendação:**
17. Realizar frequentemente encontros abordando educação integral e transformadora e o antirracismo e ampliar a informação e o convite à participação nas iniciativas antirracistas das instituições de educação superior.

18. Subsidiar a escola na construção de práticas pedagógicas promotoras de equidade, que tragam a interculturalidade como contraponto ao currículo eurocêntrico, evidenciando saberes sobre a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.

VII. Por sua vez, a estratégia “estruturação de uma rede de agentes de governança, com a finalidade de apoiar a implementação da Política nas redes educacionais” (art. 9º, IX) ganhará em eficácia ao se concretizarem as recomendações:

19. As Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica devem estabelecer redes de proteção local com a capacidade de integrar diversos órgãos, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), postos de saúde e escolas. Esta rede deve promover a equidade racial, incorporando programas educacionais abrangentes que sensibilizem a comunidade e ofereçam educação e conscientização sobre questões étnico-raciais, incluindo a educação de agressoras/es em casos de agressão racial.
20. Cada diretoria regional de educação ou equivalente deve estabelecer uma equipe focada em educação integral e transformadora que fomente a formação de professoras/es voltada às relações étnico-raciais e ao antirracismo.
21. As escolas, em diálogo e com apoio das Secretarias responsáveis pela oferta da educação básica, constituirão redes de proteção em seus territórios e grupos de trabalho étnico-raciais compostos por equipes multidisciplinares encarregados da elaboração de planos locais para promoção da equidade racial, relacionando-os com programas educacionais de diferentes áreas.
22. Implementar Conselhos Juvenis para promover a participação ativa das/os estudantes na tomada de decisões e seu engajamento nas iniciativas antirracistas.
23. As Secretarias responsáveis pela oferta de educação básica devem criar em sua estrutura organizacional um setor responsável por desenvolver, implementar e monitorar as políticas públicas de caráter informativo e formativo, no que diz respeito às relações étnico-raciais, em consonância com a legislação vigente.

VIII. O artigo 18 da Portaria institui o Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais, “com a finalidade de reconhecer e valorizar publicamente escolas que implementem ações pedagógicas e de gestão em torno da ERER”. Essa medida coincide com o intuito da recomendação que aponta para as Secretarias responsáveis pela oferta de educação básica:

- 24.** Estabelecer o “Selo da Equidade Racial” como reconhecimento oficial para escolas que adotem práticas antirracistas e de promoção da equidade racial que valorizem o protagonismo estudantil.

Há uma recomendação específica referente às escolas, que pode se beneficiar indiretamente das medidas dispostas na Portaria:

- 25.** Permanente elaboração do projeto político-pedagógico antirracista, estabelecendo compromissos de gestão, formação continuada e em serviço, relações com a comunidade, revisão do currículo e das práticas pedagógicas.

Finalmente, há duas recomendações cuja abrangência alcança todas as prescrições da Portaria e vai além, colocando-se como uma meta para todos os âmbitos:

- 26.** As equipes dentro das Secretarias de Educação, escolas e universidades devem considerar a importância da representatividade de pessoas não brancas na composição geral do grupo que propõe e implementa práticas de educação antirracistas.
- 27.** Compor Núcleos de Estudos em Educação das Relações Étnico-Raciais para propor e acompanhar projetos, eventos e ações na escola e no entorno visando à educação antirracista, integral e transformadora.

PRÁTICAS ANTIRRACISTAS DO COLETIVO ESCOLAS2030

Os projetos político-pedagógicos, as metodologias e as práticas das organizações que participam do Coletivo Escolas2030 podem inspirar escolas e redes de ensino decididos a seguir as recomendações aqui apresentadas.

As secretarias de educação desenvolvem diferentes caminhos para a promoção das relações étnico-raciais em suas redes. Além de iniciativas voltadas à integração curricular, há outras ações que estimulam as unidades a fomentar reflexões e debates para a valorização das diversas culturas.

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por exemplo, desenvolve as relações étnico-raciais em seu currículo. Reconhecendo que mais de 80% dos estudantes da rede estadual se identificam como pardos, pretos ou indígenas, a instituição integra a educação antirracista e o ensino da história e cultura indígena, africana e afro-brasileira como eixos centrais no [Documento Curricular Referencial da Bahia \(DCRB\)](#) para todas as etapas de ensino. Além disso, o componente curricular “História e Cultura Indígena, Africana e Afro-brasileira” é parte dos itinerários formativos do ensino médio. Outra ação de incentivo é o Edital Makota Valdina, que premia projetos escolares e recursos educacionais que promovem essas leis e destacam as contribuições das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas para a formação da sociedade brasileira.

Já entre as redes municipais, podemos destacar a Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos (SP), que integra a história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo e afirma a escola como espaço fundamental para a superação do racismo e a promoção da reparação histórica e cultural.

Quanto às organizações educativas que compõem o Coletivo Escolas2030, várias têm nas relações étnico-raciais o eixo de seus projetos político-pedagógicos, outras desenvolvem

esta temática transversalmente em seus currículos e muitas criam metodologias e práticas inovadoras para o enfrentamento do racismo, adequando-as às diferentes etapas.

O [Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos Campo Limpo \(Cieja-CL\)](#), na zona sul de São Paulo, capital, tem em seu projeto político-pedagógico (PPP) um foco na educação para as relações étnico-raciais, trabalhando a valorização da cultura afro-brasileira e das culturas indígenas ao longo do ano. Duas comissões formadas por professores e gestores organizam diversas atividades, com destaque para o Seminário Étnico-racial realizado anualmente. Além disso, nas sextas-feiras, há momentos de estudo entre docentes sobre essas temáticas.

A [Escola Municipal Anne Frank](#), em Belo Horizonte, MG, nasceu da luta histórica da comunidade, principalmente mulheres negras, criando o bairro do Confisco. Além de ter essa referência de integração com o território muito presente, a escola tem como principais eixos de seu PPP a educação para as relações étnico-raciais e a educação ambiental. Suas práticas visam a educar para a diversidade, desconstruir formas de pensar e agir, gerando pertencimento dos sujeitos, ativos em suas reivindicações por direitos.

Também a [Escola Comunitária Luiza Mahin](#), em Salvador, BA, tem uma forte articulação territorial e um currículo focado em questões de gênero, raça e pertencimento, promovendo práticas educacionais voltadas à valorização da cultura afro-brasileira e à luta contra o racismo. Inspirada em [Luiza Mahin](#), uma figura histórica de resistência negra no Brasil, a escola busca resgatar e fortalecer as identidades afrodescendentes por meio de uma educação crítica e culturalmente relevante. As salas de aula são identificadas por nomes de mulheres que marcaram a história do Brasil, como a escritora Carolina Maria de Jesus e a guerreira Dandara dos Palmares, reforçando o vínculo das/os estudantes com essas referências.

A [Escola Pluricultural Odé Kayodê](#), localizada na Cidade de Goiás, GO, cujo nome em iorubá significa “caçador que traz alegria”, valoriza fortemente as culturas afro-brasileira, indígena e africana em seu projeto pedagógico. Ao longo do ano, há tradições

celebradas em diversas práticas, como o Dia do Caçador, que envolve danças, refeições compartilhadas, festas e vivências comunitárias. A escola também incentiva as/os professoras/es a desenvolverem materiais pedagógicos, e um exemplo disso é a criação de uma abordagem matemática baseada em um jogo africano. Outro evento importante é o *Ojó Odé*, em que as crianças cantam músicas ligadas aos seus estudos e à cultura africana, participam de rodas de música *afoxé* e, ao final, ouvem mitos que enriquecem seus aprendizados. Além disso, há oficinas de máscaras de argila, e de percussão e o jogo africano *Ori*, juntamente com lanches tradicionais da culinária afro-brasileira, como acarajé e omolocum. A escola também conta com um sistema político infantil, o “governo mirim”, formado por alunas/os que atuam como presidentes e ministras/os mirins, promovendo a luta antirracista e a conscientização sobre políticas públicas.

No município de São Paulo, na [Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Prestes](#), as crianças têm acesso a uma literatura antirracista mesmo antes de serem alfabetizadas. A partir dessas obras, personagens negras/os, indígenas, migrantes e de outras etnias ajudam a criança a construir um repertório variado e representativo. Além disso, participam de atividades como capoeira, dança, exposição à história e às tradições africanas que promovem a valorização das culturas afro-brasileiras.

Conhecida como Gonzaguinha, a [Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior](#), também em São Paulo, adota práticas antirracistas, promovendo a valorização da história e cultura afro-brasileira. Entre as ações desenvolvidas, um destaque é a Feira Preta, que envolve semestralmente mostras de projetos e debates focados na luta por uma educação antirracista.

No ensino médio, o [Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo \(IFSP\), em seu Câmpus de São Roque](#), promove estudos e ações sobre relações étnico-raciais por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena (NEABi). O NEABi busca garantir que questões como racismo e xenofobia sejam tratadas seriamente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo a inclusão e o debate a respeito. Além de apoiar ações diversas de estudantes e professoras/es, o núcleo propõe novas iniciativas focadas na integração de indígenas e afro-brasileiras/os em todas as esferas sociais.

A temática étnico-racial é abordada especialmente em componentes curriculares como língua portuguesa, sociologia e história. O câmpus também organiza eventos antirracistas em três momentos do ano e, no contexto do programa Escolas2030, desenvolve um projeto de pesquisa-ação que foca em empatia, colaboração, autoconhecimento, criatividade e protagonismo. Vem realizando também uma pesquisa sobre equidade interétnica, que tem mostrado melhorias no comportamento das/os estudantes e intensificado o debate sobre educação antirracista.

As escolas quilombolas e indígenas também encontram seus caminhos, partindo dos contextos específicos para trabalhar a educação para as relações étnico-raciais. A [Escola Baniwa Eeno Hiepole](#), em São Gabriel da Cachoeira, AM, compreende que trabalhar o antirracismo é fundamental para a relação da comunidade com outras ao redor. Organiza as ações em profunda integração, todas fundamentadas na coletividade e valorização dos saberes e práticas tradicionais. Nas reuniões comunitárias, refeições coletivas, jogos ou brincadeiras, todas as pessoas são tratadas de forma igualitária, e a prática da equidade no ambiente escolar transborda para qualquer espaço de convivência da comunidade.

Já a [Escola Municipal Quilombola Professora Lydia Sherman](#), em Búzios, RJ, busca desconstruir o racismo e promover a equidade e o respeito à diversidade por meio da arte. Destacam-se entre as práticas: a encenação teatral baseada no livro de Sônia Rosa “Quando a escrava Esperança Garcia escreveu uma carta”, que aborda a história de resistência de uma mulher negra escravizada e a criação de um roteiro para o grupo de capoeira que inclui representações visuais e performáticas da escravidão e da resistência negra. Além disso, a escola promove reflexões sobre padrões de beleza eurocêntricos e utiliza símbolos africanos adinkra, como Sankofa e Akoma, para incentivar o resgate e a valorização da identidade negra entre os alunos.

Estes são apenas alguns exemplos que podem apoiar organizações educativas e redes de ensino a elaborar práticas, metodologias e projetos que transversalizem as relações étnico-raciais em seu currículo e as iniciativas antirracistas em seus cotidianos, sempre orientadas pelo protagonismo de estudantes e educadoras/es.

PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA

ROCHA, R. M.C. A. *Almanaque pedagógico afro-brasileiro: uma proposta de intervenção pedagógica na superação do racismo no cotidiano escolar*. Belo Horizonte: Mazza/Nzinga, 2004.

ROCHA, R. M.C. A. *Educação das relações étnico-raciais: pensando referenciais para a organização da prática pedagógica*. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

ROCHA, R. M.C. A. *Pedagogia da diferença*. Belo Horizonte: Nandyala, 2010.

Coordenação geral:



Apoio:



imaginable
futures



Social